

Área de concentração: **Direito do Trabalho e da Seguridade Social**

Subárea: **Fundamentos históricos, princípios, direitos e garantias fundamentais do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho: compreensão, aplicação e crítica**

Em 13.6.2019, durante a tramitação legislativa da proposta de emenda constitucional que culminaria com a aprovação da Emenda Constitucional n. 103, de 12.11.2019 (“Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias”), o Estadão publicou a seguinte notícia (v. <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,greve-geral-veja-o-que-abre-e-fecha-com-a-paralisacao-desta-sexta-feira-14,70002870628>, acesso em 8 jun. 2022):

Greve geral: veja o que abre e fecha com a paralisação desta sexta-feira, 14

Bancos não vão funcionar, de acordo com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro; Poupatempo e hospitais estaduais e municipais de São Paulo devem funcionar normalmente

Centrais sindicais de todo o País estão convocando para esta sexta-feira, 14, uma greve geral, que deve afetar o funcionamento de serviços de transportes, escolas e órgãos públicos e privados. Confira o que terá funcionamento normal e o que ficará fechado neste dia de paralisação. (...)

Transporte público

Apesar de Metrô, CPTM e SPTrans terem conseguido liminares para manter a operação de trens e ônibus durante a paralisação contra a reforma da Previdência, os sindicatos dos funcionários dos principais meios de transportes da capital paulista confirmaram adesão à greve.

Após realização de assembleia no início da noite desta quinta-feira, os metroviários de São Paulo decidiram que vão paralisar os serviços. "Vamos parar tudo. A partir da meia-noite, já não vamos trabalhar", disse ao Estado Wagner Fajardo, diretor do Sindicato dos Metroviários.

Sobre as liminares da Justiça, ele afirma que "ainda estamos no prazo para contestar na Justiça, mas consideramos que essa decisão não se aplica, porque é um protesto nacional, não só dos metroviários. Não é por uma reivindicação só da nossa causa, a Justiça não tem como mediar isso, estão tirando nosso direito de greve." (...)

Segundo a Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), a Justiça determinou que o Metrô mantenha 100% do quadro de funcionários nos horários de pico e 80% no restante do dia e na CPTM, 100% do quadro de servidores em todo o horário de operação. (...)

Ônibus

Já o Sindicato dos Motoristas e Cobradores de Ônibus de São Paulo decidiu em assembleia aderir somente no início da manhã de sexta-feira à greve. Os ônibus ficarão retidos nas garagens ao longo da madrugada – em geral os carros começam a seguir para os terminais a partir de 2h30. Às 5h começarão a ser feitas assembleias nas garagens e, na sequência, os ônibus começam a ser liberados, dependendo do tempo que levar cada reunião.

Valmir Santana, presidente do Sindmotoristas, disse ao Estado que acredita que até às 6h os ônibus todos já deverão estar saindo das garagens. Para os passageiros, porém, ele acredita que a situação só vai se normalizar totalmente por volta de 8h. Segundo Santana, ao longo do dia o sindicato vai avaliar o movimento em todo o País para decidir se poderá haverá outra paralisação no final da tarde. (...)

Escolas

Os sindicatos dos professores das redes de ensino municipal, estadual e particular decidiram aderir ao movimento. Ao menos 33 colégios particulares de São Paulo vão ter as atividades suspensas ou interrompidas parcialmente nesta sexta-feira, 14, em adesão à greve geral contra a reforma da Previdência. Em assembleia, professores e estudantes dessas unidades aprovaram a participação na paralisação. (...)

A partir desse excerto, como também da bibliografia pertinente à subárea “Fundamentos Históricos, Princípios, Direitos e Garantias Fundamentais do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho: Compreensão, Aplicação e Crítica” (e à vista dos debates contemporâneos que lhe são conexos), responda as seguintes questões:

(A) O movimento paredista então convocado opunha-se a uma série de disposições alegadamente inconstitucionais e/ou socialmente retrocessivas da referida proposta de emenda constitucional (PEC n. 6/2019), inclusive com impactos diretos no Direito do Trabalho. Uma delas dizia respeito aos efeitos das aposentadorias voluntárias, concedidas no âmbito do Regime Geral da Previdência Social, em vínculos empregatícios de empregados públicos. Em que consiste, fundamentalmente, essa questão? Comente-a, descritiva e criticamente. (2,0 pontos)

(B) A notícia faz referência a uma “greve geral”. Qual o conceito e a natureza jurídica da greve? E de *lockout*? Há distinção aparente entre o tratamento jurídico dado à greve pela Constituição de 1988 e pela Lei n. 7.783/1989? Comente. (2,0 pontos)

(C) Se um dos objetivos da “greve geral” do dia 14/6 era atacar a Reforma da Previdência em andamento, tratava-se de “greve política”? São admissíveis, no Brasil, greves políticas e de solidariedade, à vista, por exemplo, do artigo 521, “d”, da CLT? E os sindicatos – que deliberaram as greves no âmbito de suas assembleias (metroviários, motoristas, cobradores, professores etc.) –, podem ter atividades “políticas”? Explique, estabelecendo as distinções cabíveis. (2,0 pontos)

(D) Defina *negociação coletiva*, para os fins do Direito Coletivo do Trabalho. Qual o modelo de negociação coletiva adotado no Brasil? No caso da greve geral então anunciada para 14/6/2019, seria possível caminhar para alguma negociação, considerando que estavam envolvidas, em tese, categorias de todos os setores produtivos, além do próprio Estado? Por qual instrumento? (2,0 pontos)

(E) Diante da notícia de que em diversas fábricas haveria piquetes para o convencimento de trabalhadores quanto à adesão à greve geral, indaga-se: o que são piquetes? São juridicamente possíveis, nesse caso? Se juridicamente possíveis, quais os limites? Seria possível, por exemplo, impedir o acesso às dependências de determinada empresa mediante o fechamento forçado de portões, com correntes e cadeados? (2,0 pontos)